

Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Pregão 014/2017

Sistema de Registro de Preços

EDITAL

CLIENTE
[Escolha a data]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sumário

1 – PREÂMBULO	2
2 – O OBJETO	2
3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	2
4 – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6 – DO CREDENCIAMENTO	5
7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO	5
8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	6
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)	6
10 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS	7
11- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO	8
12 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	10
13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	11
14- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	12
17. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE	13
18- DA VIGÊNCIA	13
19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	16
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO.....	37
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	41
ANEXO V - MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.....	51
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	52
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.....	53
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	54
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO.....	55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017 PMA-SRP.

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço.

Tipo: **Menor Preço por item**

Objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal.**

Data da abertura: **26/06/2017, às 09:00h.**

Contrato: os contratos decorrentes desta licitação deverão, obrigatoriamente, ser assinados digitalmente.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99 comunica que no dia 26/06/2017, às 09:00h, em sessão pública, na Sala de Reunião, localizada na Rua Siqueira Mendes nº 1359, Centro, Abaetetuba, no estado do Pará. Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo Menor Preço por item, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 alterada pelo decreto nº 8.250/2014 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2 – O OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal.

2.2. Esta licitação é do tipo Menor Preço por item, cujo preço unitário final do produto não poderá exceder 15% (quinze por cento) ao valor orçado pela Administração.

2.3. Para efeito desta licitação, entende-se como valor orçado pela Administração o preço máximo que a Administração está disposta a pagar pela aquisição de cada produto em licitação.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas a Pregoeira, por escrito, por meio do e-mail cpl@abaetetuba.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro, no horário de 08h00min (oito) às 13h00min (treze) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Pregoeira por meio do endereço <http://www.abaetetuba.pa.gov.br>

3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

4.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos, e:

5.1.1. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente (Não será aceito cópia autenticada para autenticação), ou pelo Pregoeiro Oficial ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

5.1.2. Atendam as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos, do Trabalho de Menor de 18 (dezoito) anos, conforme a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002) e da Elaboração Independente de Proposta.

5.1.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

5.2. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1. Aplica-se neste certame o previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.3. Estão impedidas de participar da presente licitação:

5.3.1. Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

5.3.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

5.3.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

5.3.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Como condição de participação, em conformidade com o ACÓRDÃO TCU nº 1793/2011-Plenário (itens 9.5.1.5, 9.5.1.6 e 9.5.1.8) será verificada ainda:

5.4.1. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No módulo Sicafe do sistema Siasg;

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

III. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

5.4.2. A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema Sicafe a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.4.2. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar;

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto à pregoeira exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhado por:

6.2.1 Cartão de CNPJ.

6.2.2. Cópia do Contrato Social e Alterações se houver (Será aceita Alteração Consolidada), para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

6.2.3. Cópia da cédula de identidade e do CPF do proprietário da empresa e sócios se houver

6.2.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo VI)

6.2.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos (anexo VII)

6.2.6. Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL

6.2.7. Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VIII)

6.2.8. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.9. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

6.3. Não serão aceitas PROPOSTAS ou DOCUMENTAÇÕES enviadas por via postal ou outro meio eletrônico.

6.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

6.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens acima.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº ___/2017-PMA-SRP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº ___/2017-PMA-SRP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF Nº.

8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços)

8.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação)

8.2 Declarada à abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

9.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante;

b) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito.

c) Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

e) Uma única cotação, com preço unitário por item, total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, limitados a dois dígitos, após a vírgula, sem previsão inflacionária.

f) Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

g) A qualificação do representante legal responsável em receber a solicitação de compra/Nota de Empenho do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, telefone da empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

h) A empresa contratada deverá fornecer os objetos e Serviços dentro da sede do município.

i) A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

j) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

l) Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

n) Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

o) A Pregoeira considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

10 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

10.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes credenciados.

10.3 Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

10.4 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

10.5 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

10.6 Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos Prestadores de serviços vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

10.7 Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos e serviços fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de serviços caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.10 Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.11 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e a Item será respectivamente fracassada.

10.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.16 Na situação prevista no subitem 10.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que a pregoeira não irá adjudicar de forma alguma a Item que esteja acima do preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

10.17 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pela Sra. Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

11- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

11.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza.

b) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante). Não serão aceitos guias de pagamento do alvará ou protocolos em substituição do mesmo.

c) Licença da Vigilância Sanitária da Sede do Licitante

11.1.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver (Cópia Autenticada ou Simples, desde que acompanhada das respectivas originais para autenticação junto a Comissão Permanente de Licitação).

11.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) Preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

11.1.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

a.1.) Para as sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social apresentadas, devem atender aos seguintes requisitos:

- Comprovação de registro e arquivamento na junta comercial competente;
- Comprovação de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Comprovação de publicação de jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a.2.) As demais empresas devem atender ao requisito de, na ocasião de apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, estas devem constar as páginas correspondentes do Livro Diário da Empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com a apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

11.2 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

- Não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.4 Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a Proponente Inabilitada.

12 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

13.3 Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Pregoeira, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que poderá:

13.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.3.2 Manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

13.7 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A Pregoeira adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir.

15.2.1. Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.**

15.2.2. Funcionais Programáticas:

04 122 0005 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

15 122 0005 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

20 122 0005 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

18 122 0005 2.078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

15.2.5. Órgão Gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

15.2.6. Funcionais Programáticas:

08 122 0005 2.139 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 242 0014 2.144 Piso Básico Fixo –CRAS

08 243 0020 2.145 Piso Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

08 244 0012 2.146 Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

08 244 0012 2.147 Piso Básico Variável SCFV
08 244 0012 2.149 Benefícios Eventuais
08 244 0013 2.150 Índice de Gestão Descentralizado IGD/SUAS
08 244 0014 2.151 Piso de Alta Complexidade Espaço de Acolhimento PAC 1
08 244 0016 2.152 Piso Fixo de Média Complexidade-CREAS
08 244 0065 2.160 Piso Casa do Cidadão
16 482 1008 2.169 Manutenção da Gestão Política de Habitação
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Sub Elemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
15.2.7. Órgão Gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
15.2.8. Funcionais Programáticas:
12 361 0005 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
12 365 0020 2.051 Manutenção de Creche
12 367 0056 2.217 Apoio a Formação Continuada de Profissionais/Educação Especial Saúde / Assistência
12 363 0203 2.221 Apoio a Formação Profissional para os alunos do EJA
12 363 0203 2.222 Apoio as Ações Estratégica de Empreendedorismo, Educação Campo/ Quilombola.
12 361 0056 2.232 Apoio a Educação de Jovens e Adultos Integral e Educação Profissional
12 361 0056 2.246 Apoio as Atividades Esportivas – Rede Municipal de Ensino
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Sub Elemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
15.2.8. Órgão Gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
15.2.9. Funcionais Programáticas:
10 122 0005 2.091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
10 122 0005 2.092 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10 301 0040 2.100 Programa de Agentes Comunitários
10 301 0040 2.101 Programa Saúde da Escola
10 301 0040 2.104 Programa de Acesso da Qualidade da Atenção –PMAQ
10 301 0040 2.105 Cobertura da Atenção Básica
10 302 0043 2.117 Teto MAC Atenção Urgência e Emergência
10 302 0043 2.120 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
10 302 0043 2.122 Manutenção ao Centro de Atenção Psicossocial
10 303 0043 2.123 Manutenção do Centro de Especial Odontológicas – CEO
10 303 0041 2.124 Vitorias das Condições Sanitárias nos Estab. Hig. Na Atuação Prof. Serv. Oferecidos população.
10 305 0044 2.127 Garantir a Manutenção das Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental.
10 305 0044 2.129 Manutenção do Centro de Testagem a Aconselhamento.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.
Sub Elemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE.

17.1. Após o fornecimento dos produtos solicitados, a contratada deverá protocolar no setor requisitante Nota Fiscal/ DANFE, até o 5 (Quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando produtos e serviços correspondente e seus valores em moeda nacional, devendo estar formalmente atestada pelo setor o qual recebeu os produtos.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

18- DA VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

18.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

19.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

19.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

19.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a PREGOEIRA ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Pregoeira.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Abaetetuba.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I-Termo de Referência;
- b) ANEXO II-Minuta da Ata de Sistema de Registro de Preços
- c) ANEXO III- Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV-Proposta de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- e) ANEXO V- Modelo de Procuração/Credenciamento;
- f) ANEXO VI-Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- g) ANEXO VII-Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos
- h) ANEXO VIII-Declaração que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar
- l) ANEXO IX-Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

Abaetetuba (Pa), 30 de maio de 2017.

Maria Eliene T. Barbosa
Pregoeira Municipal

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal de Abaetetuba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata A presente licitação tem por Sistema de Registro de Para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, referentes às demandas mensais de visitas, distribuição, atividades, atendimentos, serviços de acolhimento, realização de atendimento as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal, a fim de atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e as Demais Secretarias que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. LOCAL DE ENTREGA.

A Entrega dos Produtos e quantidades será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no endereço indicado na Nota de Empenho ou Ordem de Compra com entrega das 08:00 às 13:00 horas, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o substabelecimento.

6. ESTIMA DE CONSUMO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO DE REFERENCIA
01	Amido de Milho caixa com 24unid x 500g a unid	CX	550	R\$ 127,60
02	Amido de milho tradicional- caixa c 200g	CX	660	R\$ 2,71
03	Achocolatado em pó, Embalagem de 200g	PCT	6000	R\$ 3,19
04	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo, vitaminado, embalagem (refil) de 400g. Ingredientes: Açúcar, Cacau em Pó, Minerais, Maltodextrina, Vitamina, Emulsificante Lecitina de soja, Antioxidante Ácido Ascórbico e Aromatizante. Validade mínima de 6 meses,	PCT	816	R\$ 6,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	impresso na embalagens.			
05	Açúcar comum, Embalagem 01 kg	KG	6816	R\$ 3,29
06	Açúcar comum, Embalagem 01 kg	KG	6816	R\$ 3,29
06	Açúcar comum, Embalagem 01 kg	KG	6816	R\$ 3,29
06	Adoçante líquido com aspartame- frasco c/100 ml	FRC	1032	R\$ 15,35
07	Açúcar cristal: branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, fardo com 30kg.	FD	596	R\$ 3,19
08	Água mineral. Acondicionada em copos de 200ml. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalagem: caixa contendo 48 copos.	CX	240	R\$ 20,32
09	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de com 20 litros, apenas recarga.	Recarga	2080	R\$ 7,45
10	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, frasco com 20 litros.	FRC	1300	R\$ 23,39
11	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, pacote com 06 frascos de 1,5 litros.	PCT	700	R\$ 11,70
12	Água mineral granada sem gás: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, pacote com 24 frascos de 300ml.	PCT	825	R\$ 12,76
13	Arroz tipo 01, pacote 5 KG, beneficiado, polido, longo, fino. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78). Embalagem intacta.	KG	720	R\$ 3,75
14	ARROZ- Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com máximo de 14 % de umidade e com valor nutricional na porção de 50 gramas contendo carboidratos, proteínas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 1 kg	Kg	5580	R\$ 3,19
15	Amido de milho com farinha de arroz- caixa com 200g	CX	840	R\$ 2,36
16	Amaciante de carne- 120 g	UND	72	R\$ 9,16
17	Arroz, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores - Embalagem de 1 kg	KG	5240	R\$ 2,98
18	Aveia, em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína/ 7,5g de lipídeos/ 55g de carboidratos/ valor calórico 347,5 kcal. Em flocos finos Pct com 250g	PCT	1299	R\$ 3,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19	Aveia integral c/ 250 g	CX	1240	R\$ 3,76
20	Aveia em flocos finos - lata c/ 400g	LT	2580	R\$ 9,53
21	Batata palha de 100g	PCT	500	R\$ 4,78
22	BEBIDA LÁCTEA, UHT, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / Maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima(100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. (Sabor Chocolate) – 1000ML	FRC	9000	R\$ 0,85
23	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - Pacote no mínimo de 320g, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.	PCT	624	R\$ 4,25
24	BISCOITO, doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - pct c/ 400g	PCT	8080	R\$ 4,25
25	Biscoito salgado amanteigado- pacote c/ 400g	PCT	2280	R\$ 4,46
26	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.	CX	240	R\$ 36,00
27	Biscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 pacotes de 400g.	CX	150	R\$ 4,25
28	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g/caixa com 10 unid.	CX	240	R\$ 70,00
29	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1- pct c/ 400g	PCT	23.520	R\$ 3,72
30	Biscoito salgado Integral – embalagem plástica com dupla proteção, com 800g	CX	240	R\$ 161,90
31	Biscoito doce amanteigado pacote c/ 400g	PCT	1656	R\$ 4,46
32	Biscoito integral- pacote c/ 400g	PCT	408	R\$ 6,58
33	Café em pó a vácuo- pacote c/ 100g	PCT	14688	R\$ 2,82
34	Café torrado e moído de melhor qualidade embalado a vácuo pacote com 250 gramas	KG	960	R\$ 7,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

35	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacote com 1 kg	KG	8342	R\$ 21,13
36	Carne enlatada de 320 g	LT	2460	R\$ 4,78
37	Creme de leite lata com 300g	LT	300	R\$ 4,67
38	Creme de leite de 200g	UNIDADE	1000	R\$ 2,66
39	Café em pó torrado e moído, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, Pacote com 50 embalagem de 100g.	Fardo	200	R\$ 123,50
40	Côco ralado pct de 1 kg	PCT	1000	R\$ 42,53
41	Cominho- pct de 1kg	PCT	520	R\$ 37,22
42	Cominho em pó sem pimenta- pct com 100g	PCT	1008	R\$ 2,43
43	Essência de baunilha - 30 ml	UND	24	R\$ 7,49
44	Ervilha em lata- lata com 310g	LT	816	R\$ 4,10
45	Extrato de tomate - frasco com 170 g	FRC	816	R\$ 2,52
46	Farinha de trigo com fermento-pct com 01 kg	KG	180	R\$ 3,72
47	Fermento biológico instantâneo – unidade 500gr, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto	KG	120	R\$ 16,52
48	Fermento químico – unidade de 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	KG	120	R\$ 18,42
49	Fubá de milho - pct c/ 200g	PCT	1010	R\$ 1,60
50	Fubá de milho - pct c/ 500g	PCT	504	R\$ 2,39
51	Farinha láctea - lata c/ 400g	LT	960	R\$ 13,60
52	Goiabada – Embalagem 300g	EMB	864	R\$ 3,66
53	Ketchup (condimento a base de tomate) de 100mlx48 unid	CX	200	R\$ 26,59
54	Leite condensado de 200g	UND	1200	R\$ 2,66
55	Leite condensado lata com 395g	LT	144	R\$ 4,67
56	Leite de coco garra de 100ml	GF	1230	R\$ 2,31
57	LEITE INTEGRAL - Leite pasteurizado de caixinha, do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, se defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, e 3 meses a contar da data de entrega.	LT	360	R\$ 4,78
58	Leite em pó, Desnatado, Granulado, Derivado da vaca, pacote com 200g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo. Pacote: 50 unidades	PCT	720	R\$ 288,00
59	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Pct c/ 200g	PCT	23742	R\$ 5,32
60	Leite em pó desnatado - lata com 400g	LT	816	R\$ 18,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

61	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote, fardo com 50 pacotes de 200g.	FD	102	R\$ 292,39
62	MARGARINA (UN)- Margarina com sal com 60% a 80 % de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e de outras características indesejáveis. Validade com duração de 6 meses a 1 ano apos a entrega. Embalagem de 500gramas cada	UND	144	R\$ 4,25
63	Margarina com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados/ água/ sal/ leite em pó reconstituído/ Vit.A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de anteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial..	KG	5380	R\$ 8,51
64	Margarina cremosa sem sal – embalagem 1 kg – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	360	R\$ 8,34
65	Margarina vegetal com sal- pote com 250g	PT	2172	R\$ 2,72
66	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, embalagem com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional, caixa com 24 potes de 250g.	CX	40	R\$ 47,85
67	Queijo Mussarela fatiado	KG	5921	R\$ 26,59
68	Presunto magro, fatiado fino de frango.	KG	600	R\$ 35,55
69	Suco concentrado de cajú, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	FRC	100	R\$ 3,72
70	Suco Concentrado de Cajú - garrafa de 1 litro	UND	3250	R\$ 6,38
71	Suco concentrado de acerola, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	FRC	100	R\$ 6,38
72	Suco concentrado de uva, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	FRC	100	R\$ 6,91
73	Suco Concentrado de uva - garrafa de 1 Litro	UND	2050	R\$ 12,76
74	Suco concentrado de laranja, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de	FRC	100	R\$ 7,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	fabricação.			
75	Suco concentrado de goiaba, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.	FRC	100	R\$ 6,91
76	Suco concentrado de goiaba - frasco 1000ml	FRC	1200	R\$ 6,36
77	Suco concentrado de abacaxi - frasco 1000ml	FRC	1200	R\$ 6,41
78	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, com baixo teor calórico, sem glúten e sem lactose, lata com 400g	LT	36	R\$ 56,00
79	Complemento alimentar para jovens e adultos com alto valor energético- 400g	LT	204	R\$ 48,00
80	Refrigerante- 2 litros, sabor: uva - emb. C/ 06 unidades.	FD	240	R\$ 31,00
81	Refrigerante- 2 litros, sabor: laranja - emb. C/ 06 unidades.	FD	240	R\$ 31,00
82	Refrigerante- 2 litros, sabor: guaraná - emb. C/ 06 unidades	FD	240	R\$ 31,00
83	Suplemento nutricional infantil composto com pré e pró-bióticos DHA/ARA - lata 400g	LT	396	R\$ 52,70
84	Refrigerante Pet 2 litros (sabores) emb. C/ 06 unidades	FD	100	R\$ 25,52
85	Macarrão Espaguete Sêmola - Pct e 500g	PCT	4873	R\$ 2,65
86	Macarrão - tipo argola - pacote de 500 gramas. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	720	R\$ 5,56
87	Massa de sopa, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g de hidrato de carbono. pct e 500g	PCT	9242	R\$ 4,25
88	Maionese- frasco com 250g	FRC	180	R\$ 3,66
89	Ovo de Galinha - BAND c/ 30 unidades	BDJ	2446	R\$ 15,95
90	Feijão Rajado tipo 1- pct de 1kg	PCT	408	R\$ 8,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

91	Feijão preto, tipo 02 - pacote 1 kg - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	720	R\$ 8,46
92	Proteína de soja texturizada- pct com 400g	PCT	696	R\$ 6,59
93	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.- pct de 1kg	KG	6912	R\$ 5,32
94	Vinagre de vinho tinto - frasco com 750ml	FRC	2436	R\$ 5,24
95	Vinagre de álcool 750ml	FRC	100	R\$ 2,13
96	VINAGRE DE VINHO BRANCO, composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. - Garrafa de 01 litro	FRC	3354	R\$ 5,32
97	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado. - Frasco c de 900ml	FRC	7818	R\$ 5,22
98	Colorífero pó- pct de 1 kg	KG	340	R\$ 10,44
99	Colorífero pó- pct de 100g	PCT	1500	R\$ 1,32
100	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - Pct de 1kg	KG	3162	R\$ 2,66
101	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE COM MILHO E ERVILHA, tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / glicose/ sal / molho de tomate feito com polpa de tomate (extrato de tomate), água, amido de milho, cebola, alho, grãos de milho verde e ervilha. Não pode conter soja. - Lata de 200g	LT	980	R\$ 7,45
102	SALSICHA, tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	KG	5650	R\$ 3,19
103	Sardinha em lata de 130 g	LT	3556	R\$ 3,19
104	Sardinha enlatada 250g	LT	240	R\$ 6,63
105	Seleta de Legumes, a base de: vegetais descascados/ cortados / íntegros / cozidos. Sem conservantes. 200g	LT	1200	R\$ 7,45
106	Pó de farinha para farofa	KG	976	R\$ 9,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

107	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote de 1kg	PT	540	R\$ 6,91
108	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. - pct de 1 kg	KG	5640	R\$ 26,59
109	Farinha de tapioca - 1kg	KG	552	R\$ 25,38
110	Farinha de rosca- pact. 400g	PCT	48	R\$ 4,37
111	Farinha de mandioca - tipo cuiabana pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	720	R\$ 6,41
112	FLOCOS DE CEREAIS, produto obtido por processamento tecnológico apropriado, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro / ácido fólico / amido / cevada / açúcar / aveia / sais minerais / vitaminas/ sal, com ou sem leite.de 1kg	KG	1230	R\$ 27,65
113	Milho branco- pct com 500g	PCT	2785	R\$ 3,19
114	Milho verde - lata com 310g	LT	504	R\$2,70
115	Mingau de arroz com cereais com 500 g	LT	1920	R\$ 6,66
116	Mingau de milho e cereais com 400 g	Lt	1524	R\$ 10,32
117	Gergelim 100g	PCT	962	R\$ 3,19
118	Pão de forma branco fatiado - 500 gramas - Tamanho irregular e não integridade da massa - o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade e 500 gramas com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar rotulado com peso e data de fabricação.	KG	720	R\$ 15,26
119	Pão francês	KG	1500	R\$ 14,89
120	Pão de chá	KG	300	R\$ 14,89
121	Frango inteiro resfriado acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado mecanicamente, contendo de 01 a 02 kg, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente.	KG	9680	R\$ 9,57
122	Carne de frango - coxa e sobre coxa congelado embalagem de 1kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com	KG	720	R\$ 9,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	registro de Inspeção Federal e/ou Estadual			
123	Carne moída/ pedaço Cortes músculo traseiro e acém- Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	720	R\$ 16,65
124	Carne bovina sem osso e sem gordura-agulha	KG	2808	R\$ 16,82
125	Carne bovina sem osso e sem gordura- cabeça de lombo moída	KG	1632	R\$ 20,62
126	Carne bovina sem osso e sem gordura- chã de dentro	KG	5004	R\$ 22,39
127	Carne bovina sem osso e sem gordura- paulista	KG	5100	R\$ 20,42
128	Carne bovina resfriada, de 2º sem osso e sem aparas carne Magra kg- embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos conforme solicitado. Embalamento no dia da entrega. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário	KG	720	R\$ 16,62
129	Carne de frango - peito de frango congelado embalagem de 1kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	KG	1224	R\$ 12,76
130	Frango in natura (coxa e sobrecoxa)	KG	204	R\$ 12,31
131	Tempero completo sem pimenta- 300g	PT	12	R\$ 6,91
132	Carne bovina moída 10% de gordura resfriada, não será aceita embutidos industrializados	KG	17810	R\$ 15,95
133	Carne bovina com osso (agulha) kg	KG	300	R\$ 12,76
134	Fígado bovino kg	KG	100	R\$ 12,76
135	Charque bovino ponta de agulha	KG	408	R\$ 22,49
136	Carne de charque kg – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	720	R\$ 22,99
137	Dourada (postas) in natura	KG	804	R\$ 25,58
138	Pescada branca (postas) in natura	KG	804	R\$ 25,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

139	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, em caixa de 20 kg (contendo 20 pacotes de 1 kg ou 10 pacotes de 2 kg ou 4 pacotes de 5 kg) ou caixa de 30 kg (contendo 30 pacotes de 1 kg ou 15 pacotes de 2 kg ou 6 pacotes de 5 kg). Não será aceito JERKED BEEF. - pct c/ 1kg	KG	6110	R\$ 23,39
140	AÇAÍ (fruto bacáceo, de cor roxa, <i>Euterpe oleracea</i>)	LT	21600	R\$ 10,63
141	Polpa de Acerola - Pct de 01kg	PCT	2910	R\$ 7,45
142	Polpa de Goiaba - Pct de 01 kg	PCT	2910	R\$ 7,45
143	Polpa de Abacaxi - Pct de 01kg	PCT	1440	R\$ 9,41
144	Polpa de Caju - Pct de 01 kg	PCT	1440	R\$ 9,41
145	Polpa de Cupuaçu - Pct de 01kg	PCT	720	R\$ 12,50
146	Polpa de Maracujá - Pct de 01kg	PCT	1974	R\$ 9,41
147	Abóbora in natura	KG	1526	R\$ 4,25
148	Alho in natura	KG	2677	R\$ 37,19
149	Alface in natura	KG	206	R\$ 53,17
150	Batata inglesa in natura	KG	10200	R\$ 5,32
151	Beterraba in natura	KG	1190	R\$ 6,38
152	Caruru in natura	KG	204	R\$ 40,40
153	Cebola in natura	KG	4036	R\$ 5,32
154	Cenoura in natura	KG	5365	R\$ 5,32
155	Cheiro verde in natura	KG	1098	R\$ 63,80
156	Chicória in natura	KG	156	R\$ 40,40
157	Chuchu in natura	KG	1248	R\$ 5,30
158	Couve manteiga in natura	KG	554	R\$ 74,43
159	Feijão verde in natura	KG	504	R\$ 20,28
160	Limão in natura	KG	804	R\$ 6,30
161	Pepino in natura	KG	554	R\$ 6,38
162	Pimentão in natura	KG	2530	R\$ 10,63
163	Pimentinha verde in natura	KG	2555	R\$ 12,76
164	Repolho in natura	KG	3888	R\$ 5,32
165	Tomate in natura	KG	3690	R\$ 8,51
166	Banana prata in natura	DZ	360	R\$ 5,45
167	Banana da terra – KG – em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.	KG	1200	R\$ 5,42
168	Coco verde in natura	UND	360	R\$ 3,27
169	Laranja- Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	KG	1200	R\$ 6,29
170	Laranja (saca com 100 unid.) in natura	SC	204	R\$ 60,17
171	Maçã in natura	KG	2508	R\$ 9,28
172	Mamão papaya in natura	KG	2004	R\$ 6,23
173	Melancia in natura	KG	1968	R\$ 3,42
174	Abacaxi in natura	UND	2700	R\$ 5,37
175	Tangerina in natura	UND	708	R\$ 1,21



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

176	Pêra in natura	KG	708	R\$10,34
-----	----------------	----	-----	----------

EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcides Eufrásio da conceição Negrão, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 (Regulamento o SRP). Decreto nº 8.250/2014, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2017-PMA-SRP**, conforme Ata publicada em **XX/XX/2017** e homologada.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Menor Preço por item, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal.conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram Registrar os Preços Para Aquisição de Combustíveis, Óleos e Graxas Lubrificantes, Fluido de Freio/Hidráulico e Gás GLP para Prefeitura Municipal de Abaetetuba e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Demais Secretarias que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, com preço igual ao do (s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº PREÇO UNITÁRIO: R\$, _____

CLASSI F.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		
5º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

2.2 Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

2.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

2.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

2.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo

12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta normas., com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 5.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:
- 5.2.1. Descumprir as condições nela constantes;
- 5.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

-

mercado;

5.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado.

5.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

5.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

5.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de ABAETETUBA a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) instrumento contratual;

b) emissão de nota de empenho de despesa ou

c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Demais Secretarias a firmarem as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

6.8. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

6.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

6.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

7.1. Os Produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante, nas quantidades estabelecidas.

7.2. A CONTRATANTE entregará os produtos solicitados, dentro do horário de funcionamento do setor requisitante, através de Nota Fiscal, a qual deverá ser recebida por servidor responsável e devidamente

7.3. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 13:00 horas.

7.4. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.5. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6.1 Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

7.8. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

9.1.6. Fazer solicitação por escrito da Secretaria requisitante, para que sejam fornecidos as mercadorias;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.8. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.2.9. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.2.10. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

11.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

11.3. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

-

compensação financeira por atraso de pagamento.

11.4. O pagamento será efetuado em até o 5º (Quinto) dia subsequente da execução e fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

11.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de requisitante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.6. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.7. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Referência e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/PA XX de XXXX de 2017

Representante do Órgão

Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo senhor ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do RG nº xxxxx – SSP/PA e do CPF xxxxxxx em Convivência com a xxxxxxxxxxxxxxxx, Srª, portadora do RG nº xxxxxxx – SSP/PA e do CPF xxxxxxxxx.

CONTRATADA: _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. inscrição estadual nº. _____, estabelecida à (avenida, rua ou travessa), bairro, na cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por _____.

1. DO OBJETO

1. 1. O objeto deste contrato é a aquisição dos produtos descritos na cláusula DOS PRODUTOS deste instrumento, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma descritas neste instrumento.

1. 2. Os produtos ora adquiridos destinam-se à manutenção das atividades do Órgão Gestor, a seguir indicado, e de suas respectivas unidades orçamentárias.

1. 3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP, nº ____/2017-PMA-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

2. DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os termos deste instrumento estão fundamentos nas Leis Federais nº.8.666/93 e nº 10.520/2002 e Pregão Presencial nº ____/2017-PMA-SRP e seus anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, na forma abaixo
Órgão Gestor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.**

Funcionais Programáticas:

04 122 0005 2.006 Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito

04 122 0005 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

15 122 0005 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

20 122 0005 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

18 122 0005 2.078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

04 123 0005 2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

04 243 0005 2.038 Manutenção do Conselho Tutelar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Órgão Gestor: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.**

Funcionais Programáticas:

12 361 0005 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

12 361 0051 2.048 Manutenção do Transporte Escolar

12 362 0056 2.211 Manutenção do Transporte Escolar – Conv. SEDUC

12 361 0051 2.134 Manutenção do Transporte Escolar

Órgão Gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Funcionais Programáticas:

08 122 0005 2.139 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 0014 2.151 Piso de Alta Complexidade Espaço de Espaço Acolhimento

08 244 0016 2.152 Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

08 244 0065 2.160 Casa do Cidadão

Órgão Gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Funcionais Programáticas:

10 122 0005 2.091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10 302 0043 2.115 Manutenção das Unidades Móveis

10 302 0043 2.118 SAMU 192

10 302 0043 2.120 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento i UPA

10 301 0040 2.206 Gestão da Frota de Veículo da Saúde

10 244 0065 2.094 Caravana da Cidadania Saúde

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Sub elemento: 3.3.90.30.03 – Combustível e Lubrif. p/ outras finalidades

5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5. 1. Os recursos financeiros para adimplir os custos decorrentes com a sua contratação decorrente desta licitação provem das fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentarias e/ou de outras receitas de aplicações não vinculadas.

6. DOS PRODUTOS

6. 1. Os produtos a serem fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE decorrem da homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº ____/2017-PMA-SRP e constantes da proposta de preço da CONTRATADA, especificados a seguir (**ou na planilha em anexo**):

Item	Produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total

6. 2. O preço total dos produtos acima listados é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

-

7. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

7. 1. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.3. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 13:00 horas.

8.4. Os produtos que não atenderem as especificações contidas na proposta de preço da CONTRATADA serão devolvidos à mesma e está ficará na obrigação de fazer a respectiva reposição no prazo de cinco dias úteis, sob pena de caracterização de atraso na entrega, incorrendo assim na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

9. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado de recebimento dos produtos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

9.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

9.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 12 (doze) meses depois.

11.2. Havendo interesse do CONTRATANTE, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, na forma da Lei federal nº 8.666/1993.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os Artigos nºs 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de ABAETETUBA, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

ABAETETUBA, XX de XX de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

CONTRATADA _____

Testemunhas:

1.	_____	2.	_____
Nome	_____	Nome	_____
CPF	_____	CPF	_____

EDITAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Pregão Presencial nº. ___/2017-PMA-SRP

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____

Tel. / Fax: (____) _____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____

Endereço completo: _____

CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____

Cargo/Função: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

O objeto da presente proposta para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	Amido de Milho caixa com 24unid x 500g a unid		CX	550		
02	Amido de milho tradicional- caixa c 200g		CX	660		
03	Achocolatado em pó, Embalagem de 200g		PCT	6000		
04	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instantâneo, vitaminado, embalagem (refil) de 400g. Ingredientes: Açúcar, Cacau em Pó, Minerais, Maltodextrina, Vitamina, Emulsificante Lecitina de soja, Antioxidante Ácido Ascórbico e Aromatizante. Validade mínima de 6 meses, impresso na embalagens.		PCT	816		
05	Açúcar comum, Embalagem 01 kg		KG	6816		
06	Adoçante liquido com aspartame- frasco c/100 ml		FRC	1032		
07	Açúcar cristal: branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, fardo com 30kg.		FD	596		
08	Água mineral. Acondicionada em copos de 200ml. Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalagem: caixa contendo 48 copos.		CX	240		
09	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de com 20 litros, apenas recarga.		Recarga	2080		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, frasco com 20 litros.		FRC	1300		
11	Água mineral: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, pacote com 06 frascos de 1,5 litros.		PCT	700		
12	Água mineral granada sem gás: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, pacote com 24 frascos de 300ml.		PCT	825		
13	Arroz tipo 01, pacote 5 KG, beneficiado, polido, longo, fino. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78). Embalagem intacta.		KG	720		
14	ARROZ- Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com máximo de 14 % de umidade e com valor nutricional na porção de 50 gramas contendo carboidratos, proteínas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 1 kg		Kg	5580		
15	Amido de milho com farinha de arroz- caixa com 200g		CX	840		
16	Amaciante de carne- 120 g		UND	72		
17	Arroz, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores - Embalagem de 1 kg		KG	5240		
18	Aveia, em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína/ 7,5g de lipídeos/ 55g de carboidratos/ valor calórico 347,5 kcal. Em flocos finos Pct com 250g		PCT	1299		
19	Aveia integral c/ 250 g		CX	1240		
20	Aveia em flocos finos - lata c/ 400g		LT	2580		
21	Batata palha de 100g		PCT	500		
22	BEBIDA LÁCTEA, UHT, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / Maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima(100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. (Sabor Chocolate) – 1000ML		FRC	9000		
23	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - Pacote no mínimo de 320g, com dupla proteção, embalagem primária seca, transparente e atóxica.		PCT	624		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

24	BISCOITO, doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - pct c/ 400g		PCT	8080		
25	Biscoito salgado amanteigado- pacote c/ 400g		PCT	2280		
26	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.		CX	240		
27	Biscoito doce, tipo maisena, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, caixa com 12 pacotes de 400g.		CX	150		
28	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, com 800g./caixa com 10 unid.		CX	240		
29	Biscoito, tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1- pct c/ 400g		PCT	23.520		
30	Biscoito salgado Integral – embalagem plástica com dupla proteção, com 800g		CX	240		
31	Biscoito doce amanteigado pacote c/ 400g		PCT	1656		
32	Biscoito integral- pacote c/ 400g		PCT	408		
33	Café em pó a vácuo- pacote c/ 100g		PCT	14688		
34	Café torrado e moído de melhor qualidade embalado a vácuo pacote com 250 gramas		KG	960		
35	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacote com 1 kg		KG	8342		
36	Carne enlatada de 320 g		LT	2460		
37	Creme de leite lata com 300g		LT	300		
38	Creme de leite de 200g		UNIDADE	1000		
39	Café em pó torrado e moído, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, Pacote com 50 embalagem de 100g.		Fardo	200		
40	Côco ralado pct de 1 kg		PCT	1000		
41	Cominho- pct de 1kg		PCT	520		
42	Cominho em pó sem pimenta- pct com 100g		PCT	1008		
43	Essência de baunilha - 30 ml		UND	24		
44	Ervilha em lata- lata com 310g		LT	816		
45	Extrato de tomate - frasco com 170 g		FRC	816		
46	Farinha de trigo com fermento-pct com 01 kg		KG	180		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

47	Fermento biológico instantâneo – unidade 500gr, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto		KG	120		
48	Fermento químico – unidade de 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.		KG	120		
49	Fubá de milho - pct c/ 200g		PCT	1010		
50	Fubá de milho - pct c/ 500g		PCT	504		
51	Farinha láctea - lata c/ 400g		LT	960		
52	Goiabada – Embalagem 300g		EMB	864		
53	Ketchup (condimento a base de tomate) de 100mlx48 unid		CX	200		
54	Leite condensado de 200g		UND	1200		
55	Leite condensado lata com 395g		LT	144		
56	Leite de coco garra de 100ml		GF	1230		
57	LEITE INTEGRAL - Leite pasteurizado de caixinha, do tipo integral, embalagem de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Impermeável a germes e ao ar, se defeitos, com identificação do produto, prazo de fabricação e validade. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, e 3 meses a contar da data de entrega.		LT	360		
58	Leite em pó, Desnatado, Granulado, Derivado da vaca, pacote com 200g, Com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Agricultura e validade do produto não inferior a 9 meses, contados da data do recebimento definitivo. Pacote: 50 unidades		PCT	720		
59	Leite em pó integral, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Pct c/ 200g		PCT	23742		
60	Leite em pó desnatado - lata com 400g		LT	816		
61	Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote, fardo com 50 pacotes de 200g.		FD	102		
62	MARGARINA (UN)- Margarina com sal com 60% a 80 % de lipídios, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranços e de outras características indesejáveis. Validade com duração de 6 meses a 1 ano apos a entrega. Embalagem de 500gramas cada		UND	144		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

63	Margarina com sal, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados/ água/ sal/ leite em pó reconstituído/ Vit.A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de anteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial..		KG	5380		
64	Margarina cremosa sem sal – embalagem 1 kg – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	360		
65	Margarina vegetal com sal- pote com 250g		PT	2172		
66	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans, embalagem com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional, caixa com 24 potes de 250g.		CX	40		
67	Queijo Mussarela fatiado		KG	5921		
68	Presunto magro, fatiado fino de frango.		KG	600		
69	Suco concentrado de cajú, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.		FRC	100		
70	Suco Concentrado de Cajú - garrafa de 1 litro		UND	3250		
71	Suco concentrado de acerola, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.		FRC	100		
72	Suco concentrado de uva, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.		FRC	100		
73	Suco Concentrado de uva - garrafa de 1 Litro		UND	2050		
74	Suco concentrado de laranja, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.		FRC	100		
75	Suco concentrado de goiaba, frasco com 500ml, validade: 12 meses a partir da data de fabricação.		FRC	100		
76	Suco concentrado de goiaba - frasco 1000ml		FRC	1200		
77	Suco concentrado de abacaxi - frasco 1000ml		FRC	1200		
78	Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico, com baixo teor calórico, sem glúten e sem lactose, lata com 400g		LT	36		
79	Complemento alimentar para jovens e adultos com alto valor energético- 400g		LT	204		
80	Refrigerante- 2 litros, sabor: uva - emb. C/ 06 unidades.		FD	240		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

81	Refrigerante- 2 litros, sabor: laranja - emb. C/ 06 unidades.		FD	240		
82	Refrigerante- 2 litros, sabor: guaraná - emb. C/ 06 unidades		FD	240		
83	Suplemento nutricional infantil composto com pré e pró-bióticos DHA/ARA - lata 400g		LT	396		
84	Refrigerante Pet 2 litros (sabores) emb. C/ 06 unidades		FD	100		
85	Macarrão Espaguete Sêmola - Pct e 500g		PCT	4873		
86	Macarrão - tipo argola - pacote de 500 gramas. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	720		
87	Massa de sopa, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g de hidrato de carbono. pct e 500g		PCT	9242		
88	Maionese- frasco com 250g		FRC	180		
89	Ovo de Galinha - BAND c/ 30 unidades		BDJ	2446		
90	Feijão Rajado tipo 1- pct de 1kg		PCT	408		
91	Feijão preto, tipo 02 - pacote 1 kg - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		PCT	720		
92	Proteína de soja texturizada- pct com 400g		PCT	696		
93	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.- pct de 1kg		KG	6912		
94	Vinagre de vinho tinto - frasco com 750ml		FRC	2436		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

95	Vinagre de álcool 750ml		FRC	100		
96	VINAGRE DE VINHO BRANCO, composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. - Garrafa de 01 litro		FRC	3354		
97	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado. - Frasco c de 900ml		FRC	7818		
98	Colorífero pó- pct de 1 kg		KG	340		
99	Colorífero pó- pct de 100g		PCT	1500		
100	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - Pct de 1kg		KG	3162		
101	SALSICHA AO MOLHO DE TOMATE COM MILHO E ERVILHA, tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / glicose/ sal / molho de tomate feito com polpa de tomate (extrato de tomate), água, amido de milho, cebola, alho, grãos de milho verde e ervilha. Não pode conter soja. - Lata de 200g		LT	980		
102	SALSICHA, tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.		KG	5650		
103	Sardinha em lata de 130 g		LT	3556		
104	Sardinha enlatada 250g		LT	240		
105	Seleta de Legumes, a base de: vegetais descascados/ cortados / íntegros / cozidos. Sem conservantes. 200g		LT	1200		
106	Pó de farinha para farofa		KG	976		
107	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, a base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote de 1kg		PT	540		
108	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. - pct de 1 kg		KG	5640		
109	Farinha de tapioca - 1kg		KG	552		
110	Farinha de rosca- pact. 400g		PCT	48		
111	Farinha de mandioca - tipo cuiabana pacote de 1 kg. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	720		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

112	FLOCOS DE CEREAIS, produto obtido por processamento tecnológico apropriado, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro / ácido fólico / amido / cevada / açúcar / aveia / sais minerais / vitaminas/ sal, com ou sem leite.de 1kg		KG	1230		
113	Milho branco- pct com 500g		PCT	2785		
114	Milho verde - lata com 310g		LT	504		
115	Mingau de arroz com cereais com 500 g		LT	1920		
116	Mingau de milho e cereais com 400 g		Lt	1524		
117	Gergelim 100g		PCT	962		
118	Pão de forma branco fatiado - 500 gramas - Tamanho irregular e não integridade da massa - o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão. Acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade e 500 gramas com aproximadamente 20 fatias. O pacote deverá estar rotulado com peso e data de fabricação.		KG	720		
119	Pão francês		KG	1500		
120	Pão de chá		KG	300		
121	Frango inteiro resfriado acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente, grampeado mecanicamente, contendo de 01 a 02 kg, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente.		KG	9680		
122	Carne de frango - coxa e sobre coxa congelado embalagem de 1kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual		KG	720		
123	Carne moída/ pedaço Cortes músculo traseiro e acém- Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.		KG	720		
124	Carne bovina sem osso e sem gordura-agulha		KG	2808		
125	Carne bovina sem osso e sem gordura- cabeça de lombo moída		KG	1632		
126	Carne bovina sem osso e sem gordura- chã de dentro		KG	5004		
127	Carne bovina sem osso e sem gordura- paulista		KG	5100		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

128	Carne bovina resfriada, de 2° sem osso e sem aparas carne Magra kg- embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos conforme solicitado. Embalamento no dia da entrega. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário		KG	720		
129	Carne de frango - peito de frango congelado embalagem de 1kg - Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.		KG	1224		
130	Frango in natura (coxa e sobrecoxa)		KG	204		
131	Tempero completo sem pimenta- 300g		PT	12		
132	Carne bovina moída 10% de gordura resfriada, não será aceita embutidos industrializados		KG	17810		
133	Carne bovina com osso (agulha) kg		KG	300		
134	Fígado bovino kg		KG	100		
135	Charque bovino ponta de agulha		KG	408		
136	Carne de charque kg – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário.		KG	720		
137	Dourada (postas) in natura		KG	804		
138	Pescada branca (postas) in natura		KG	804		
139	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo – CRAYOVAC, em caixa de 20 kg (contendo 20 pacotes de 1 kg ou 10 pacotes de 2 kg ou 4 pacotes de 5 kg) ou caixa de 30 kg (contendo 30 pacotes de 1 kg ou 15 pacotes de 2 kg ou 6 pacotes de 5 kg). Não será aceito JERKED BEEF. - pct c/ 1kg		KG	6110		
140	AÇAÍ (fruto bacáceo, de cor roxa, <i>Euterpe oleracea</i>)		LT	21600		
141	Polpa de Acerola - Pct de 01kg		PCT	2910		
142	Polpa de Goiaba - Pct de 01 kg		PCT	2910		
143	Polpa de Abacaxi - Pct de 01kg		PCT	1440		
144	Polpa de Caju - Pct de 01 kg		PCT	1440		
145	Polpa de Cupuaçu - Pct de 01kg		PCT	720		
146	Polpa de Maracujá - Pct de 01kg		PCT	1974		
147	Abóbora in natura		KG	1526		
148	Alho in natura		KG	2677		
149	Alface in natura		KG	206		
150	Batata inglesa in natura		KG	10200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

151	Beterraba in natura		KG	1190		
152	Caruru in natura		KG	204		
153	Cebola in natura		KG	4036		
154	Cenoura in natura		KG	5365		
155	Cheiro verde in natura		KG	1098		
156	Chicória in natura		KG	156		
157	Chuchu in natura		KG	1248		
158	Couve manteiga in natura		KG	554		
159	Feijão verde in natura		KG	504		
160	Limão in natura		KG	804		
161	Pepino in natura		KG	554		
162	Pimentão in natura		KG	2530		
163	Pimentinha verde in natura		KG	2555		
164	Repolho in natura		KG	3888		
165	Tomate in natura		KG	3690		
166	Banana prata in natura		DZ	360		
167	Banana da terra – KG – em pencas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.		KG	1200		
168	Coco verde in natura		UND	360		
169	Laranja- Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão		KG	1200		
170	Laranja (saca com 100 unid.) in natura		SC	204		
171	Maçã in natura		KG	2508		
172	Mamão papaya in natura		KG	2004		
173	Melancia in natura		KG	1968		
174	Abacaxi in natura		UND	2700		
175	Tangerina in natura		UND	708		
176	Pêra in natura		KG	708		

Validade da proposta:

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V - MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 **PMA-SRP**

Abertura: ____ de ____ de 2017 as ____:____ Horas

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador (a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº. _____, podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa com Reconhecimento de firma

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 **PMA-SRP**

Abertura: ____ de _____ de 2017 as __:__ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº , estabelecida a , DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório Pregão Presencial - nº ____/2017-PMA-SRP , editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 **PMA-SRP**

Abertura: ____de ____de 2017 as __:__ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº , estabelecida à , DECLARA, para fins de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017-PMA-SRP , editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, que, até a presente data, não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se obriga a declarar ao citado órgão licitante ocorrências posteriores que a impeçam de contratar com a Administração Pública.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 **PMA-SRP**

Abertura: ____ de ____ de 2017 as __:__ Horas

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 **PMA-SRP**
Abertura: ____ de _____ de 2017 as __:__ Horas

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
Pregão Presencial ____/2017 **PMA-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
3. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal e/ou Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
4. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa: